



Lei nº 3.061, de 08 de Março de 2016

“Dá denominação oficial a logradouros na expansão do Bairro Morada do Sol nesta Cidade e dá outras providências”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente na Rua Ricardino Francisco de Paula, a extensão da mesma, até encontrar o final do seguimento onde foram construídas as casas populares do Município.

Art. 2º - Que se dê conhecimento aos órgãos públicos, correio, CEMIG, operadoras de telefonia, receita estadual e receita federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 08 de março de 2016


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana